



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval**

DECRETO Nº. 151, DE 30 DE JULHO DE 2021.

**Abre Crédito Suplementar no valor
de R\$ 999.900,00**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. É aberto o crédito adicional suplementar, por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 999.900,00 (novecentos e noventa e nove mil e novecentos reais), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1588 de 04 de Dezembro de 2020 na seguinte rubrica:

Órgão: 04 Secretaria de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 04.01 Fundo Mun. de A. Social – Rec. livre

339030 – Material de consumo R\$ 3.600,00

339048 – Outros auxílios a pessoas físicas R\$ 9.400,00

Órgão: 05 Sec. Mun. de Agropec. e Desenvolvimento

Unidade Orçamentária: 05.01 Administração

339039 – Outros serviços de terceiros P.J. R\$ 5.000,00

Unidade Orçamentária: 05.02 Fundo Municipal Agropecuário

449052 – Equipamentos e material permanente R\$ 110.000,00

339030 – Material de consumo R\$ 20.000,00

339039 – Outros serviços de terceiros P.J. R\$ 5.000,00

Órgão: 09 Sec. de Obras e Mobilidade Rural e Urbana

Unidade Orçamentária: 09.01 Secretaria de Obras

449051 – Obras e instalações R\$ 666.900,00

339030 – Material de consumo R\$ 50.000,00

339039 – Outros serviços de terceiros P.J. R\$ 80.000,00

Órgão: 12 Encargos Especiais

Unidade Orçamentária: 12.01 Desp. não integrantes PPA

319091 – Sentenças judiciais R\$ 50.000,00

Art.2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 30 de julho de 2021.



Ildo Roberto Lemos Sallaberry

Prefeito Municipal



Éberson da Rosa Madruga

Secretário de Administração